



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 479/2001

CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para fazer face às despesas com instalação e implementação de uma fábrica de artefatos de cimento no município.

Art. 2º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

SECRETARIA	070	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA	58	- URBANISMO	
SUBPROGRAMA	021	- Administração Geral	
ATIVIDADE	2.069	- Manutenção de Fábrica de Artefatos de Cimento	
3.0.0.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00.00		Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.1.3.0.00.00		Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00.00		Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
SECRETARIA	110	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO	04	- AGRICULTURA	
PROGRAMA	07	- ADMINISTRAÇÃO	
SUBPROGRAMA	021	- Administração Geral	
ATIVIDADE	2.070	- Manutenção de Fábrica de Artefatos de Cimento	
3.0.0.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00.00		Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.1.3.0.00.00		Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00.00		Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA	110	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE
			DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	04	-	AGRICULTURA
PROGRAMA	07	-	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	021	-	Administração Geral
ATIVIDADE	3.044	-	Implementação, instalação de Fábrica de Artefatos de Cimento.
4.0.0.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00			INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00			Obras e Instalações
4.1.2.0.00.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 6.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	110	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE
			DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	04	-	AGRICULTURA
PROGRAMA	77	-	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
SUBPROGRAMA	457	-	Defesa Contra as Secas
ATIVIDADE	3.037	-	Abertura de Poços artesianos, construção de barragens e outras ações visando minimizar os efeitos de secas no Município.
3.0.0.0.00.00			DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00			DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.00.00			Material de Consumo
3.1.3.0.00.00			Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00			Outros Serviços e Encargos
			R\$ 20.000,00
			R\$ 8.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo,
em 09 de julho de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal